



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 046/2014, FIRMADO COM O
ESTADO DO PARANÁ, por
intermédio da SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB E O
MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO IRATI, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do Registro Geral sob o nº 3.092.132-1 – SESP/PR e Cadastro Pessoa Física sob o nº 411.484.799-53, residente e domiciliado na rua São Jorge, nº 145, CEP 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, em conformidade com o contido no protocolo nº 14.653.606-9 e com fundamento no art. 1º, § 2º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, o redimensionamento de valores das metas, bem como a ampliação de metas com a utilização do saldo financeiro dos recursos repassados e o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira, sem alterar o objeto conveniado, readequando-se o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sétima do Convênio, para **09 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de junho de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito de Irati